Lei nº 790, de 13 de Novembro de 2001

"Denomina vias públicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei.

Art 1º - Fica denominada Rua Antonieta Camilo de Souza, a Rua projetada B no loteamento urbano José Brandão de Oliveira, nesta cidade.

Art 2º - O Chefe do Executivo municipal deter

minará providências necessárias a colocação de placa.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de Novembro de 2001.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal